Of. Gab. PL Nº 001/20

Charqueadas, 16 de janeiro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

Ver. José Francisco Silva da Silva

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Charqueadas, RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 001/20.**

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, encaminhar para aprovação dessa Casa, o seguinte **Projeto de Lei nº. 001/20** que “Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências”

O presente Projeto de Lei visa à contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias de servidores para execução de serviços nas Secretarias Municipais.

Sendo o que nos propúnhamos para o momento, colhemos o ensejo para apresentar protestos de distinta consideração.

Simon Heberle de Souza

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 001/20

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 53, inciso I da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 120 (cento e vinte) dias de servidores para execução de serviços nas Secretarias Municipais nos seguintes cargos:

1. Área de Atuação: Secretarias Municipais:
2. 09 (nove) cargos, 40 horas de Operador de Máquinas, Padrão 4;
3. 04 (quatro) cargos, 40 horas de Podador de Árvores na Conservação de Vias Permanentes, Padrão 2;
4. 02 (dois) cargos, 40 horas de Fonoaudiólogo, Padrão 7;
5. 01 (um) cargo, 40 horas de Especialista em PPCI, Padrão 7;
6. 01 (um) cargo, 40 horas de Engenheiro Civil, Padrão 7;
7. 04 (quatro) cargos, 40 horas de Motorista Profissional, Padrão 3;
8. 01 (um) cargo, 40 horas de Psicólogo, Padrão 7;
9. 03 (três) cargos, 40 horas de Servente, Padrão 1;
10. 02 (dois) cargos, 40 horas de Apreensor de Animais, Padrão 1;
11. Área de Atuação: Secretaria Municipal da Saúde e Meio Ambiente:

§ 1º - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

1. 02 (dois) cargos, 40 horas de Técnico de Enfermagem em Emergência, Padrão 3;

Art. 2º A contratação prevista na presente Lei será efetivada através de contrato administrativo, conforme preceitua a Lei Municipal nº 507 de 09 de agosto de 1993.

Art. 3º O regime de trabalho dos contratos autorizados por esta Lei, poderá ser realizado em regime de plantões, não ensejando o direito à percepção de horas-extras.

Parágrafo único - O Município poderá firmar contratos com carga horária reduzida com a consequente redução proporcional da remuneração.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá a conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento do presente exercício.

Art. 5ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Charqueadas, 16 de janeiro de 2020.

SIMON HEBERLE DE SOUZA

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CATEGORIA FUNCIONAL: **Operador de Máquinas**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 4

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários;

b) Descrição Analítica: operar veículos motorizados especiais, tais como: guinchos,

guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, máquinas rodoviárias,agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos assemelhados; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, comunicando ao seu superior imediato qualquer anomalia do equipamento;

executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 40 horas semanais;

b) Outras: sujeito ao uso de equipamento de proteção individual e uniforme fornecidos pelo

Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

b) Idade Mínima: 18 anos completos

c) Habilitação profissional: Carteira de Habilitação - Categoria Profissional; experiência

comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários.

d) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo

CATEGORIA FUNCIONAL: Motorista Profissional

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

**Atribuições:**

a) Descrição Sintética: dirigir e conservar veículos do município.

b) Descrição Analítica: dirigir automóveis, caminhões, ônibus, ambulâncias e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem concluindo o serviço do dia; manter o veículo em perfeitas condições de limpeza e funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação do veículo que lhe for confiado; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do veículo; executar outras tarefas correlatas.

**Condições de trabalho:**

1. Geral: carga horária semanal de 40 horas;
2. Especial: o exercício do cargo poderá exigir trabalho noturno, aos domingos e feriados.

**Requisitos para o provimento:**

1. Idade Mínima: 18 anos completos;
2. Escolaridade: Ensino Fundamental Completo;
3. Habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação categoria **D ou E** profissional, conforme normas do DENATRAN.
4. Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo

# 

CATEGORIA FUNCIONAL: **Podador de Árvores na Conservação de Vias Permanentes**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 2

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: operar motosserras e moto podas;

b) Descrição Analítica: operar motosserras e moto podadoras auxiliar no conserto das máquinas; lavrar; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; cuidar da limpeza e conservação das motosserras e moto podas, zelando pelo seu bom funcionamento, comunicando ao seu superior imediato qualquer anomalia do equipamento;

executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

b) Idade Mínima: 18 anos completos

d) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo

CATEGORIA FUNCIONAL: **Fonoaudiólogo**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Prestar atenção integral — promoção, prevenção, tratamento e reabilitação - para

pessoas e comunidades com doenças ou transtornos ou riscos à saúde em fonoaudiologia; Planejar,

organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços e ações de fonoaudiologia. Atuar de forma

integrada com outros profissionais e equipes de saúde.

b) Descrição Analítica:Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área dacomunicação

escrita e oral, voz e audição; Realizar diagnóstico, avaliação da comunicação, oral e escrita, voz e

audição; Realizar terapia fonoaudiológica; Realizar ações de prevenção e assistência fonoaudiológica

coletiva; Planejar, organi7ar, supervisionar, prescrever e avaliar as atividades da assistência

fonoaudiológica; Solicitar exames complementares e/ou requerer pareceres técnicos especializados de

outros profissionais de saúde, quando necessários; Efetuar controle periódico da qualidade e eficácia

dos equipamentos, das condições sanitárias e da resolutividade dos trabalhos desenvolvidos; Avaliar o

estado de saúde do usuário quanto aos aspectos fonoaudiológicos, a partir da identidade da patologia

clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e do exame fisico;

Avaliar a qualidade, a eficácia e os riscos à saúde decorrentes de equipamentos eletro-eletrônicosde

uso; Promover ações terapêuticas preventivas; Analisar os fatores ambientais, contributivos ao

conhecimento de distúrbios funcionais; Desenvolver programas coletivos, contributivos à diminuição

dos riscos de acidente de trabalho; Realizar consultas, avaliações e reavaliações do paciente;

Encaminhar o paciente, quando necessário, a outros profissionais relacionando e estabelecendo urn

nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde; Analisar dados dos Sistemas de

informação em Saúde e divulgar os resultados junto às equipes de saúde e à população; Colaborar e

participar de investigações qualitativas e quantitativas no campo da saúde; Colaborar na manutenção

dos sistemas de informação e alimentá-los de fora correta, mantendo-os atualizados; Colaborar nos

levantamentos e estudos epidemiológicos; Colaborar nos processos de planejamento e formulação de

projetos; Contribuir com o resultado do seu trabalho para a melhora da qualidade de vida da

população tendo como base os princípios e diretrizes do SUS; Elaborar pareceres e avaliações

técnicas; Incentivar e proporcionar a autonomia do usuário em relação ao auto-cuidado, considerando-

o como sujeito ativo no processo saúde-doença; Manter registros assistenciais individuais e coletivos

da população sob seu cuidado; Manter-se atuali7ado, participar de projetos e planos de atualização,

desenvolvimentoprofissional, qualificação e educação permanente; Participar da elaboração de

protocolos de saúde; Participar da execução de ações, campanhas e outras atividades assumidas pela

Secretaria de Saúde; Participar de ações de educação em saúde; Participar de ações de regulação,

controle, avaliação e auditoria em saúde; Participar de ações de vigilância em saúde; Participar de

omissões, conselhos, grupos de trabalho, núcleos de estudo e órgãos colegiados do SUS; Participar

de grupos e atividades comunitárias e reuniões para a discussão de assuntos concernentes à saúde;

Participar do planejamento deações de saúde; Participar e colaborar no gerenciamento de ações e

serviços de saúde; Prover apoio técnico para profissionais e equipes de saúde; Atuar nos serviços de

saúde, escolas, igrejas, associações, residências e outros locais onde se necessite da atenção à saúde;

Participar e colaborar com ações inter-setoriais; Trabalhar em equipes multiprofissionais deforma

transclisciplinar; Utilizar, no seu processo de trabalho, sempre a melhor evidência técnico-científica

disponível e adequada à situação sócio-econômica e cultural da população sob seu cuidado; Participar

da elaboração, execução e avaliação dos planos municipais de saúde.

c) Condições de Trabalho:

1. Geral: Carga Horária de 40 horas semanais.
2. Especial: O exercício da função exige dedicação exclusiva nos dias úteis e sujeito a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados e em mais de uma unidade.

d) Requisitos para o provimento:

a) Escolaridade: nível superior;

b) Idade Mínima: 18 anos completos;

c) Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão no respectivo Conselho Profissional.

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo

CATEGORIA FUNCIONAL: **Especialista em PPCI**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

ATRIBUIÇÕES:

1. Descrição sintética: Orientar tecnicamente os serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho
2. Descrição Analítica: - Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos; estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, economia, proteção contra incêndio e saneamento; vistorias, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como: poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive com respeito a custos; propor política, programas, normas, e regulamentos de Segurança do trabalho, zelando pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; projetar sistemas de proteção contra incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergência e catástrofes; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de periculosidade; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive de proteção contra incêndio, assegurando-se de sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substância e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e desenvolver a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; informar aos trabalhadores e à comunidade, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que causam danos à sua integridade e as medidas que eliminam ou atenuam estes riscos e de que deverão ser tomadas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho; ou Engenharia Civil, ou Arquitetura e Urbanismo, ambos com especialização em Segurança do Trabalho, com registro no respectivo conselho de classe.

b) Idade Mínima: 18 anos Completos.

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo

CATEGORIA FUNCIONAL: **Engenheiro Civil**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 7

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços

públicos municipais.

b) Descrição Analítica: executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésticos;

executar projetos, dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e

suas obras complementares; projetar, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de ferro e

de rodagem, bem como obra de captação e abastecimento de água, de drenagem e de irrigação,

das destinadas ao aproveitamento de energia, das relativas a portos, rios e canais e das de

saneamento urbano e rural; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e

executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletrônicas e outras que utilizem energia

elétrica, bem como as oficinas em geral de usinas elétricas e de redes de distribuição elétrica;

fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 40 horas semanais;

b) Outras: o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e freqüência a

cursos de especialização

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível Superior

b) Idade: 18 anos completos

c) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro

Civil.

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo

CATEGORIA FUNCIONAL: **Psicólogo**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 07

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, na orientação educacional e da clínica psicológica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder à análise dos cargos e funções sob o ponto-devista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários aos desempenhos dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleções em crianças, para fins de ingresso em instituições assistências, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender crianças excepcionais, com problema de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipótese de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico ao estudo dos casos; elaborar relatório de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela psicologia; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 40 horas semanais;

b) Outras: Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Escolaridade: Nível Superior;
2. Idade: 18 anos completos;
3. Habilitação Profissional: Habilitação Legal para o exercício da profissão de Psicólogo;

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo

CATEGORIA FUNCIONAL: **Servente**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 1

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção

ou arrumação de móveis e utensílios.

b) Descrição Analítica: fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes,

tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios;

arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupas de cama e mesa; coletar

lixo dos depósitos colocando-os em recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e

persianas; varrer patios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de

acesso; eventualmente preparar lanches ou pequenas refeições; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 40 horas semanais;

b) Outras: sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecido pelo

Município.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

b) Idade: 18 anos completos

c) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo

CATEGORIA FUNCIONAL: **Apreensor de Animais**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar atividades e serviços gerais, de nível primário, envolvendo busca e recolhimento de animais de grande porte que estejam soltos no Município.

Descrição Analítica: Executar serviços auxiliares na busca de animais de grande porte; desempenhar tarefas de conservação e limpeza em geral; desempenhar tarefas de segurança e portaria; manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para prevenir acidentes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

b) Idade Mínima: 18 anos completos

d) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo

CATEGORIA FUNCIONAL: **Técnico de Enfermagem em Emergência**

PADRÃO DE VENCIMENTO: 3

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: realizar trabalho de campo junto às equipes de saúde da família; colaborar no

planejamento das ações em saúde.

b) Descrição Analítica: Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei n° 7.498/86 — artigos 12 e 15 e Decreto n°

94.406187 — artigo 10, inciso I, II e Ill e artigo 13; Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediária; Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro, tais como:a) preparo da pele para cirurgia; b) aspiração do trato respiratório; c) cuidados com traqueotomia (aspiração, higiene, curativo e troca de adarço); d) cuidados e administração de dieta por sondas; e) remoção de sondas: gástrica, entérica e vesical; f) controle e cuidados com Nutrição Parenteral Total (NPT); g) colocação de sonda retal; h) instalação de soro para irrigação vesical contínua; i) enema por colostomia; j) trocá-de bolsa de ostomias; I) medir drenagem e refazer vácuo dos drenos; m) retirada de drenos simples de vácuo; n) curativos em flebotomia, cateter subclávia, "shunt" arteriovenoso, diálise peritonial; o) punção intravenosa por cânula com mandril; p) executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; q) realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; r) realizar o fechamento parcial do controle hídrico; s) verificar e anotar a Pressão Venosa Central (PVC); t) limpeza, montagem e troca dos circuitos e filtros dos respiradores; Executar as atividades determinadas pelo Enfermeiro responsável pela unidade de serviço que não estejam aqui descritas, mas que façam parte de suas atribuições conforme estabelecido na Lei no 7.498/86, artigos 12 e 15; no Decreto n°' 94.406/87, artigos 10 e 13 e no Regimento Interno dos Serviços de Enfermagem de cada instituição, atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: período normal de 40 horas semanais;

b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados e em mais de uma unidade.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino médio completo e haver concluído Curso Técnico profissionalizante na área de

enfermagem.

b) Idade Mínima: 18 anos completos

c) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Enfermagem.

d) Curso Básico de Urgência e Emergência para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU: Suporte Básico de Vida (BLS), Atendimento Pré Hospitalar (APH).

e) Outros: conforme instrução reguladora do processo seletivo.

RECRUTAMENTO: Edital para Processo Seletivo